



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60



LEI Nº 937/2012

SÚMULA: ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL 928/2012, QUE DISPÕE SOBRE A DISCIPLINA DE NOÇÕES DE CIDADANIA.

Proposição: vereadora Patrícia Kremer

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 928/2012

“Art. 1º - Fica estabelecida a inclusão da disciplina sobre NOÇÕES DE CIDADANIA que deverá ser desenvolvida como projeto-atividade na grade curricular aplicada nas Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Carambeí”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 22 DE OUTUBRO DE 22.


LEON DENIS CARVALHO LAROCCA
PREFEITO MUNICIPAL